

Acordo de Uso de Recursos Tecnológicos

Considerando que a organização se preocupa com a utilização dos dispositivos eletrônicos, redes, internet, sistemas de informação, sistemas de informação, e-mail corporativo e qualquer outro recurso tecnológico fornecido pela organização, por isso,

1. Objeto:

1.1 Este Acordo de Uso de Recursos Tecnológicos estabelece as regras e responsabilidades relacionadas ao acesso e utilização dos recursos tecnológicos da organização pelo colaborador.

2. Definições:

2.1 Recursos Tecnológicos: Incluem, mas não se limitam a, dispositivos eletrônicos, redes, internet, sistemas de informação, e-mail corporativo e qualquer outro recurso tecnológico fornecido pela organização.

3. Uso de Internet:

3.1 O colaborador compromete-se a utilizar a internet fornecida pela organização de forma responsável e estritamente relacionada às atividades profissionais.

3.2 É proibido o acesso a sites e conteúdos considerados ofensivos, ilegais, ou que possam comprometer a segurança da informação da organização.

3.3 A organização reserva-se o direito de monitorar o tráfego de internet para garantir o cumprimento das políticas estabelecidas.

4. E-mail Corporativo:

4.1 O e-mail corporativo é um recurso exclusivamente profissional, devendo ser utilizado para comunicações relacionadas ao trabalho.

4.2 O colaborador deve abster-se de enviar e-mails com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente.

4.3 Anexos e links em e-mails devem ser verificados quanto à segurança antes de serem abertos ou clicados.

5. Redes Internas:

5.1 O acesso às redes internas da organização é restrito a atividades essenciais ao desempenho das funções do colaborador.

5.2 O compartilhamento não autorizado de informações e documentos através das redes internas é estritamente proibido.

6. Segurança da Informação:

6.1 O colaborador é responsável por adotar medidas de segurança da informação, incluindo a proteção de senhas e o uso seguro de dispositivos.



6.2 Incidentes de segurança, como perda ou roubo de dispositivos, devem ser imediatamente reportados à equipe de TI ou ao responsável designado.

7. Consequências do Descumprimento:

7.1 O descumprimento das regras estabelecidas neste acordo pode resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão de contrato e responsabilização por eventuais danos causados.

8. Disposições Finais:

8.1 Este Acordo de Uso de Recursos Tecnológicos é regido pelas normas do ordenamento jurídico brasileiro, principalmente pelos arts. 186, 187 e 927 da Lei 10.406/2002 e pela Lei 13.709/2018.

8.2 Quaisquer controvérsias decorrentes deste acordo serão dirimidas no foro da comarca da sede da organização.

8.2 Este acordo prevalece sobre quaisquer acordos anteriores, orais ou escritos, entre as partes, relacionados ao uso de recursos tecnológicos.